



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº011/2020
DE 01 DE ABRIL DE 2020**

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO
SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO
ULISSES FERREIRA DA SILVA
FILHO.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor público efetivo **ULISSES FERREIRA DA SILVA FILHO**, cargo de Ensino Médio Completo, qual seja: Oficial Administrativo, matrícula nº 18104, lotado na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 100 da Lei Municipal nº 1.228/2017, conforme informações do Processo PREVIGUABA nº 0006/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/04/2020, conforme o Art. 5º do Decreto nº 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de abril de 2020.

**ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE**

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334 - www.previguaba.rj.gov.br